



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná*

**LEI Nº 846/91**

**SÚMULA:** Concede título de Cidadão honorário de Pirai do Sul ao SR. **GEORGE ROBERTO WASHINGTON ABRÃO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.**-Fica concedido título de “Cidadão Honorário de Pirai do Sul” ao Senhor **GEORGE ROBERTO WASHINGTON ABRÃO**, pelo seu interesse e dedicação às causas da cidade, e principalmente de seu povo.

**Artigo 2º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de outubro de 1991.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL